

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI Nº 054/2001.

EMENTA: Autoriza do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, o Prefeito do Município da Lagoa dos Gatos, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão: 02 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Programa de Trabalho

03.07.020.2.003.000 – Gestão Administrativa do Órgão

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo	R\$	10.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – Departº Pessoal e Serviços Gerais

Programa de Trabalho

03.07.021.2.007.000 – Gestão Administrativa do Órgão

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	R\$	30.000,00
----------	-----------------	-----	-----------

Unidade: 02 – Departº de Material e Patrimônio

Programa de Trabalho

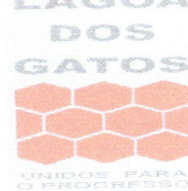
03.07.021.2.010.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
----------	-----------------	-----	-----------

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



Órgão: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 – Departº de Contabilidade

Programa de Trabalho

03.08.032.2.012.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Unidade: 02 – Departº de Tesouraria

Programa de Trabalho

03.07.032.2.012.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Unidade: 03 – Departº de Tributação e Fiscalização Geral

Programa de Trabalho

03.08.030.2.017.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 01 – Departº de Ensino

Programa de Trabalho

08.07.021.2.023.000 – Gestão Administrativa do Órgão

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo

R\$ 30.000,00

Programa de Trabalho

08.42.187.2.028.000 – Programa de Alfabetização Solidária

Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho

08.48.247.2.034.000 – Festividades Culturais

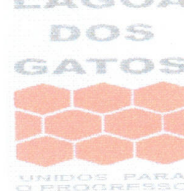
Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



Unidade: 02 – FUNDEF

Programa de Trabalho

08.42.188.2.035.000 – Despesa Pessoal Magistério

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 110.000,00

Programa de Trabalho

08.42.188.2.036.000 – Despesa Pessoal Ensino Fundamental

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 50.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE +

Unidade: 01 – Departº de Administração Geral

Programa de Trabalho

13.75.428.2.043.000 – Gestão Administrativa do Órgão

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho

13.75.428.2.047.000 – Manutenção das Atividades do FMS

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 01 – Departº de Rodovias

Programa de Trabalho

16.88.534.2.051.000 – Manutenção de Rodovias

Natureza da Despesa

3.1.2.0. - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho

16.88.534.2.052.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1. - Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

Unidade: 02 – Departº de Urbanismo e Obras Públicas

Programa de Trabalho

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



10.58.021.2.054.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	-	Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00

Unidade: 03 – Departº de Limpeza Pública

Programa de Trabalho

10.60.325.2.061.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	20.000,00
----------	---	----------------------------	-----	-----------

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSIST. DESENV. SOCIAL

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Programa de Trabalho

03.07.021.2.062.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	-	Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.1.3.2.	-	Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00

Unidade: 08 – Departº de Assistência e promoção Social

Programa de Trabalho

10.60.325.2.061.000 – Gestão Administrativa da Unidade

Natureza da Despesa

3.1.1.1.	-	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
----------	---	---------------	-----	-----------

Programa de Trabalho

15.82.492.2.068.000 – Concessão Salário-Família

Natureza da Despesa

3.2.5.3.	-	Salário Família	R\$	20.000,00
----------	---	-----------------	-----	-----------

Programa de Trabalho

15.82.495.2.069.000 – Prev. Social a Inativos e Pensionistas

Natureza da Despesa

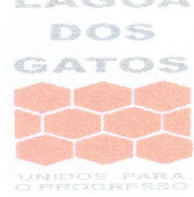
3.1.5.1.	-	Inativos	R\$	<u>20.000,00</u>
----------	---	----------	-----	------------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 580.000.00

Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



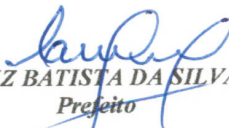
Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por esta Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, conforme dispõe o § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesa nova, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei nº 40/2000, existentes no Orçamento Municipal.

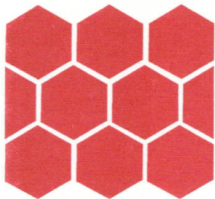
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
17 de dezembro de 2001.


LUIZ BATISTA DA SILVA
Prefeito

**LAGOA
DOS
GATOS**



**UNIDOS PARA
O PROGRESSO
PREFEITURA
MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado no lugar de
costume, a presente Portaria ou Decreto
Em: 18/07/2000
Secretário

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2001

(Lei n.º 39, de 18 de Julho de 2000 – art. 1º, parágrafo único, inciso II)

Quadro n.º 01 – COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

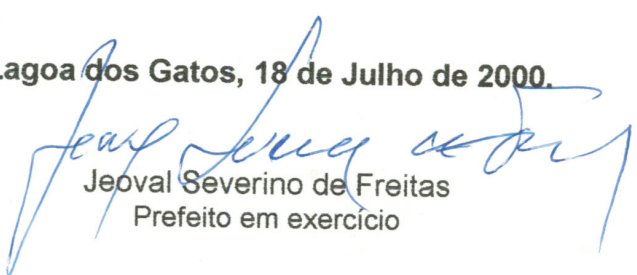
Riscos:

- Existe um número elevado de débitos de pequeno valor, onde a execução judicial de débitos inscritos na dívida ativa é antieconômica.
- Há a possibilidade de demora na demanda judicial, de modo que os pagamentos não se realizem até o final do exercício.

Providências:

- Promover e incentivar a cobrança amigável, empregando todos os meios legais para facilitar acordos de parcelamento e comodidade aos contribuintes.

Lagoa dos Gatos, 18 de Julho de 2000.


Jeoval Severino de Freitas
Prefeito em exercício